



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**LEI Nº 2.059, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ESPORTES E APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS E POPULARES NO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Divino (MG), o Programa de Incentivo aos Esportes e Apoio às Manifestações Culturais Comunitárias e Populares, como atividades e patrimônio de interesse social.

**Art. 2º** O âmbito do Programa de Incentivo aos Esportes abrangerá a promoção de atividades e campeonatos esportivos de qualquer modalidade e apoio às competições que se fizerem realizar no âmbito do Município, com as premiações e os serviços que se fizerem necessários para infraestrutura e suporte, bem como os incentivos e patrocínios para a participação de atletas e equipes que venham a representar o Município em competições oficiais de âmbito nacional ou regional, com o transporte e ajudas de custo para a participação em certames.

**Art. 3º** O âmbito do Programa de Apoio às Manifestações Culturais Comunitárias e Populares abrangerá as atividades e as manifestações culturais tradicionais das comunidades urbanas e rurais, as atividades e intercâmbios de grupos organizados, podendo o Município apoiar com infraestrutura e serviços, incentivos e patrocínios em transporte e ajudas de custo, assim para os festivais e comboios de carros de bois, cavalgadas, capoeiras, congados, as folias, e outros.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das atividades e patrocínios autorizados por esta Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias constantes dos planos anuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação em 24/08/21*  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88**

---

**Art. 5º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **24** de **agosto** de 2021.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal